

Publ. no Dupl. do DO-DF
de 22.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 045/86-CTPC/DF

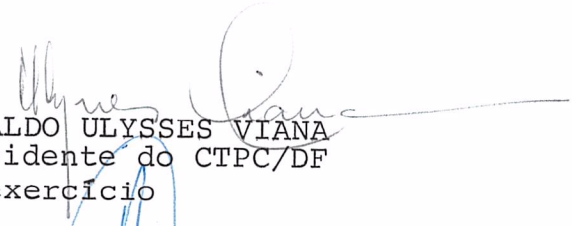
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3^o, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n^o 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

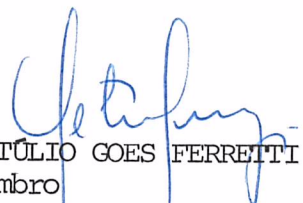
R E S O L V E :

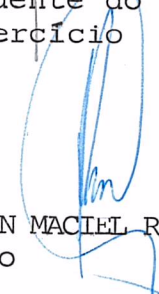
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.667,37 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados e trinta e sete centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. n^o 081/86-DTU, constante do processo n^o 030.004742/86.

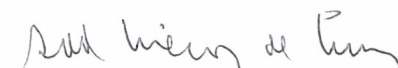
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986


GERALDO ULYSSES VIANA
presidente do CTPC/DF
em exercício

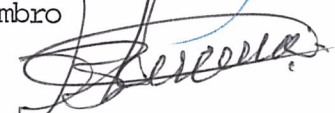

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro